

DECRETO Nº 1602, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1398, de 31 de Dezembro de 2012 – Orçamento Municipal para Exercício 2013.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores		
01.031.0001.1.010 – Assistência Previdenciária da Câmara		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores		
01.031.0001.2.001 – Manutenção Administração Geral da Câmara		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - FC	R\$	30.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - FC	R\$	13.100,00
03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento		
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - FC	R\$	28.000,00
03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento		
04.122.0010.2.070 – Vale Refeição aos Servidores		
3.1.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R\$	37.000,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	10.000,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	4.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - FC	R\$	40.000,00
05.02 – SECT - Despesas c/ Recursos do FUNDEB		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	23.000,00

05.02 – SECT - Despesas c/ Recursos do FUNDEB	
12.361.0047.2.124 – Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - FC	R\$ 233.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	
26.782.0101.2.033 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - FC	R\$ 130.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0107.2.160 – ESF - Programa Saúde da Família - Federal	
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0107.2.160 – ESF - Programa Saúde da Família - Federal	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - FC	R\$ 10.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0035.2.120 – Incentivo a Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 34.000,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.302.0035.2.104 – Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.300,00
07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados	
10.301.0034.2.200 – Saúde Bucal - Federal	
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 8.200,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral	
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - FC	R\$ 30.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.150 – Programa Atenção Int. a Família	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município	
09.272.0032.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS	
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas	R\$ 70.000,00
11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município	
09.272.0032.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS	
3.1.90.03.00.00 – Pensões	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 771.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores		
01.031.0001.1.002 – Aquisição de Veículos para Câmara		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	50.000,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0002.2.011 – Precatórios e Encargos Judiciais		
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$	1.500,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.400 – Despesas de Exercício Anteriores		
4.6.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$	45.000,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.691.0088.2.050 – Exposições e Feira Com. e Industrial		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.400 – Despesas de Exercício Anteriores		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - RJ	R\$	10.000,00
04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada		
3.2.90.23.00.00 – Juros, Deságios Descontos da Dívida Mobiliária .	R\$	25.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.2.052 – Transporte Esc. Ensino - Básico		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - RJ	R\$	13.300,00
05.02 – SECT - Despesas c/Recursos do FUNDEB		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	65.000,00
05.04 – SECT - Ensino Médio e Superior		
12.362.0047.2.053 – Transporte Escolar - Ensino Médio		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - RJ	R\$	120.000,00
05.04 – SECT - Ensino Médio e Superior		
12.364.0050.2.022 – Assistência a Universitários		
3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	10.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavim. Vias Urbanas (Convênios)		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	250.000,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.0101.2.033 – Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	92.800,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0029.2.099 – IGD - Bolsa Família		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - RJ	R\$	2.000,00
11.01 – FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município		
09.123.0012.2.903 – Superávit Orçamentário do RPPS		
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	R\$	77.000,00
TOTAL	R\$	771.600,00

publicação. **Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 14 de Novembro de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.